Portaria nº 204, de 29 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o sistema de credenciamento de interessados para a prestação de serviços de bens imateriais, sob guarda da entidade credenciada que se efetivará com o desfile durante o carnaval de Salvador 2018, de manifestação da cultura de matriz africana, nas categorias Afro, Afoxé, Samba, Reggae e Índio e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o resultado da Portaria nº 203/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2017, para inabilitar, Categoria SAMBA, a entidade abaixo relacionada:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| NOME FANTASIA | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | PENDÊNCIA |
| BLOCO SAMBA E FOLIA | Jorge Ricardo Souza Santos - ME | 24.746.700/0001-98 | Comprovar atendimento aos itens de representação previstos no IV.2. |

Art. 2º Retificar as pendências de inabilitação da entidade carnavalesca abaixo relacionada, Categoria SAMBA, na Portaria nº 203/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2017:

Onde se lê:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| NOME FANTASIA | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | PENDÊNCIA |
| BOMBOCADO | Sergio Ricardo Oliveira Chaves | 25.283.364/0001-57 | Proponente com objeto/ finalidade diversa em seu contrato social/ estatuto (Vedação do item IV.2.II); Ramo de atividade incompatível ao objeto contratual; Entregar inclusive, se for o caso, toda a documentação pertinente para uma nova Representação da Entidade. |

Leia-se:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| NOME FANTASIA | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | PENDÊNCIA |
| BOMBOCADO | Sergio Ricardo Oliveira Chaves | 25.283.364/0001-57 | Comprovar atendimento aos itens de representação previstos no IV.2. |

Art.3º As entidades “BLOCO SAMBA E FOLIA” e “BOMBOCADO”, relacionados no Art. 1º e 2º, respectivamente, caso se sintam inconformados com a decisão devem interpor recurso (presencial ou via e-mail), tempestivamente, nos dias 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2018, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:00h ás 17:00h, que deverão ser entregues na sede da Secretaria de Cultura – SECULT, Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n – Centro, CEP: 40.020- 010 – Salvador/BA, ou através do e-mail: ouronegro2018@cultura.ba.gov.br.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS

Secretária de Cultura